



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI 4.593, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama, para o Exercício de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Buritama para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 80.225.521,00 (Oitenta Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais).

Art. 2º - A Receita do Governo do Município de Buritama será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos Anexos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - O Orçamento da Administração Direta e do Poder Legislativo para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 64.609.520,00 (Sessenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

RECEITAS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------|----------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 64.603.520,00 |
| 1.1. Receita Tributária | 9.775.000,00 |
| 1.2. Receita de Contribuições | 1.100.000,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 185.400,00 |
| 1.6. Receita de Serviços | 332.000,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 60.782.120,00 |
| Deduções de Receitas | (8.090.000,00) |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 519.000,00 |
| SUB TOTAL | 64.603.520,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | 6.000,00 |
| 2.1. Transferência de Capital | 6.000,00 |
| 2.2. Outras Receitas de Capital | 00,00 |
| SUB TOTAL | 6.000,00 |
| TOTAL GERAL | 64.609.520,00 |



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Parágrafo Único – A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

**Por Órgãos da Administração
Administração Direta**

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|----------------------|
| 01. Poder Legislativo | 2.730.000,00 |
| 02. Poder Executivo | 61.879.520,00 |
| TOTAL | 64.609.520,00 |

II- CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO – PODER LEGISLATIVO | VALOR |
|--|---------------------|
| 01- Legislativo | 685.000,00 |
| 01.01- Corpo Legislativo | 685.000,00 |
| 01.031.0001-2001- Manutenção do corpo legislativo | 685.000,00 |
| 01.02- Secretaria | 2.045.000,00 |
| 01.031.0002-1002-Aquisição de equip. Câmara Municipal | 100.000,00 |
| 01.031.0002-1132-Reformas e Ampl. Prédio da Câmara Municipal | 400.000,00 |
| 01.031.0002-2002-Manutenção Secretaria da Câmara Municipal | 1.545.000,00 |
| TOTAL | 2.730.000,00 |

| ESPECIFICAÇÃO – PODER EXECUTIVO | VALOR |
|--|---------------------|
| 02- Executivo | |
| 02.01- Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho | 1.950.500,00 |
| 04.122 – Administração Geral | 1.950.500,00 |
| | |
| 02.02-Dep.Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos | 3.896.000,00 |
| 04.123 – Administração Financeira | 2.974.500,00 |
| 28.843 – Serviços da Dívida Interna | 621.500,00 |
| 99.999 – Reserva de Contingência | 300.000,00 |



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

| | |
|---|----------------------|
| | |
| 02.03- Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos | 2.574.000,00 |
| 15.452 – Serviços Urbanos | 2.574.000,00 |
| | |
| 02.04- Dep. Municipal de Educação Básica | 6.166.000,00 |
| 12.361 – Ensino Fundamental | 3.618.000,00 |
| 12.365 – Ensino Infantil | 2.548.000,00 |
| | |
| 02.05- Divisão de Educação Básica – FUNDEB | 8.106.000,00 |
| 12.361 – Ensino Fundamental | 4.946.000,00 |
| 12.365 – Ensino Infantil | 3.160.000,00 |
| | |
| 02.06- Divisão de Educação Complementar | 1.671.000,00 |
| 12.306 – Alimentação e Nutrição | 1.671.000,00 |
| | |
| 02.07-Dep.Municipal de Cultura e Turismo | 1.810.500,00 |
| 13.392 – Difusão Cultural | 371.000,00 |
| 13.695 – Turismo | 1.439.500,00 |
| | |
| 02.08- Departamento Municipal de Saúde | 21.871.000,00 |
| 10.122 – Administração Geral | 2.596.000,00 |
| 10.301 – Atenção Básica | 6.172.100,00 |
| 10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial | 9.741.400,00 |
| 10.303 – Suporte profilático e terapêutico | 1.862.500,00 |
| 10.305 – Vigilância Epidemiológica | 1.499.000,00 |
| | |
| 02.09-Dep. de Desenv. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente | 580.000,00 |
| 20.605 – Abastecimento | 580.000,00 |
| | |
| 02.10-Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social | 2.933.520,00 |
| 08.122 – Administração Geral | 1.009.000,00 |
| 08.241 – Assistência ao Idoso | 52.000,00 |
| 08.243 – Assistência a criança e ao adolescente | 75.000,00 |
| 08.244 - Assistência Comunitária | 1.797.520,00 |
| | |
| 02.11-Departamento de Esporte e Lazer | 680.000,00 |
| 27.812- Desporto Comunitário | 680.000,00 |
| | |
| 02.12- Departamento Municipal de Administração | 9.641.000,00 |
| 04.122 – Administração Geral | 8.068.000,00 |
| 12.364 – Ensino Superior | 538.000,00 |
| 16.482 – Habitação | 600.000,00 |
| 26.782 – Transporte Rodoviário | 435.000,00 |
| | |
| Total Geral | 61.879.520,00 |



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

III - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO.

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|----------------------|
| 01. Legislativa | 2.730.000,00 |
| 04. Administração | 12.993.000,00 |
| 08. Assistência Social | 2.933.520,00 |
| 10. Saúde | 21.871.000,00 |
| 12. Educação | 16.481.000,00 |
| 13. Cultura | 1.810.500,00 |
| 15. Urbanismo | 2.574.000,00 |
| 16. Habitação | 600.000,00 |
| 20. Agricultura | 580.000,00 |
| 26. Transporte | 435.000,00 |
| 27. Desporte e Lazer | 680.000,00 |
| 28. Encargos Especiais | 621.500,00 |
| 99. Reserva de Contingência | 300.000,00 |
| TOTAL | 64.609.520,00 |

IV – CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| 031. Ação Legislativa | 2.730.000,00 |
| 122- Administração Geral | 13.623.500,00 |
| 123- Administração Financeira | 2.974.500,00 |
| 241- Assistência ao Idoso | 52.000,00 |
| 243- Assistência a Criança e ao Adolescentes | 75.000,00 |
| 244- Assistência Comunitária | 1.797.520,00 |
| 301- Atenção Básica | 6.172.100,00 |
| 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 9.741.400,00 |
| 303- Suporte profilático e terapêutico | 1.862.500,00 |
| 305- Vigilância Epidemiológica | 1.499.000,00 |
| 306- Alimentação e Nutrição | 1.671.000,00 |
| 361- Ensino Fundamental | 8.564.000,00 |
| 364- Ensino Superior | 538.000,00 |
| 365- Ensino Infantil | 5.708.000,00 |
| 392- Difusão Cultural | 371.000,00 |
| 452- Serviços Urbanos | 2.574.000,00 |
| 482- Habitação Urbana | 600.000,00 |
| 605- Abastecimento | 580.000,00 |
| 695- Turismo | 1.439.500,00 |
| 782- Transporte Rodoviário | 435.000,00 |
| 812- Desporto Comunitário | 680.000,00 |
| 843- Serviços da Dívida Interna | 621.500,00 |
| 999- Reserva de Contingência | 300.000,00 |
| Total Geral | 64.609.520,00 |



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

V- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 61.962.020,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 30.950.500,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 9.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 31.002.520,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.347.500,00 |
| Investimentos | 1.476.000,00 |
| Inversões Financeiras | 250.000,00 |
| Amortização da Dívida | 621.500,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 |
| | |
| TOTAL | 64.609.520,00 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Do Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM.

Art. 4º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.951.001,00 (Dez Milhões, Novecentos e Cinquenta e Um Mil e Um Real).

§ 1º - A Receita do IPREM será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 5.894.515,00 |
| Receitas de Contribuições | 2.187.821,00 |
| Receita Patrimonial | 3.646.712,00 |
| Outras Receitas Correntes | 59.982,00 |
| RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS | 5.056.486,00 |
| Contribuições – INTRA OFSS | 3.076.110,00 |
| Outras Receitas Correntes – INTRA OFSS | 1.980.376,00 |
| TOTAL | 10.951.001,00 |

§ 2º - A Despesa do IPREM será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------|--------------|
| 04. ADMINISTRAÇÃO | 581.021,00 |
| 09. PREVIDENCIA SOCIAL | 5.298.460,00 |



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

| | |
|-----------------------------|----------------------|
| 99. RESERVA DE CONTINGENCIA | 5.071.520,00 |
| TOTAL | 10.951.001,00 |

II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 5.856.549,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 22.932,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 5.071.520,00 |
| TOTAL | 10.951.001,00 |

Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama – SAAEMB.

Art. 5º - O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.665.000,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

§ 1º - A Receita do SAAEMB será realizada mediante arrecadação de receitas tributária, patrimonial, serviços e outras receitas correntes, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 4.085.000,00 |
| Receita Tributária | 226.500,00 |
| Receita Patrimonial | 60.000,00 |
| Receita de Serviços | 4.368.500,00 |
| Outras Receitas Correntes | 10.000,00 |
| TOTAL | 4.665.000,00 |

§ 2º - A Despesa do SAAEMB será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------|---------------------|
| 04. ADMINISTRAÇÃO | 746.900,00 |
| 17. SANEAMENTO | 3.872.100,00 |
| 28. ENCARGOS ESPECIAIS | 46.000,00 |
| TOTAL | 4.665.000,00 |

II – POR CATEGORIA ECONÔMICA



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 4.599.500,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 65.500,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 |
| TOTAL | 4.665.000,00 |

Art. 6º - Na soma total do Orçamento Geral do Município, segue as especificações constantes do Anexo III, com o seguinte desdobramento.

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | 80.225.521,00 |
| 1.1. Receita Tributária | 10.001.500,00 |
| 1.2. Receita de Contribuições | 3.287.821,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 3.892.112,00 |
| 1.6. Receita de Serviços | 4.700.500,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 60.782.120,00 |
| Deduções | -(8.090.000,00) |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 588.982,00 |
| 2. RECEITA DE CAPITAL | 6.000,00 |
| 2.1 – Transferências de Capital | 6.000,00 |
| 2.2 – Outras Receitas de Capital | 00,00 |
| RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS | 5.056.486,00 |
| RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRA OFSS | 3.076.110,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES OFSS | 1.980.376,00 |
| | |
| TOTAL | 80.225.521,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|----------------------|
| DESPESAS | 80.225.521,00 |
| 01. Poder Legislativo | 2.730.000,00 |
| 02. Poder Executivo | 61.879.520,00 |
| 03. Instituto de Previdência Municipal – IPREM | 10.951.001,00 |
| 04. Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Buritama – SAAEMB | 4.665.000,00 |
| | |
| TOTAL | 80.225.521,00 |

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 7º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Poder Executivo Municipal.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 8º - O Poder Executivo esta autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operação de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar 101/00;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12,00 % (doze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º – Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais por desdobro de fonte de recurso a nível Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º - Os valores de programas, metas e ações estabelecidas nesta lei orçamentária para 2020 ficam convalidadas no plano plurianual 2018/2021 e na lei de diretrizes orçamentária para 2020.

IV – Promover alteração junto a estrutura orçamentária, referente à atualizações de tabelas de escrituração contábil auxiliar, visando compatibilização com o Plano de Conas AUDESP.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e vinte (2020).

Art. 10 - Revogam se as disposições em contrário.

Buritama, 11 de dezembro de 2019; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal
de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria